



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 21 de Outubro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 157 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 209, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 81; com a Lei Nº 958, de 18 de Março de 2011, Capítulo III, Seção I, Artigo 10 e 11, Inciso II e suas alterações; com a Lei Nº 1029, de 26 de março de 2014; com a Lei Nº 1118, de 31 de agosto de 2018; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria e, considerando a necessidade de nomeação de um ocupante para o cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JUSCIMARA FELIPE ARAÚJO**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº MG-14.542.241 PCE/MG, inscrita no CPF sob o nº 071.889.026-40, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 21 de outubro de 2019.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 21 de Outubro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 157 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, compareceu a Sra. **JUSCIMARA FELIPE ARAÚJO**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº MG-14.542.241 PCE/MG, inscrita no CPF sob o nº 071.889.026-40, a qual, perante o Sr. Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, foi empossada no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, se comprometendo a exercer com probidade e cumprir fielmente seus deveres, suas atribuições e responsabilidades do cargo e das Leis que regem o mesmo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Marliéria, 21 de outubro de 2019.

JUSCIMARA FELIPE ARAÚJO
CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL